



PROJETO DE LEI

Expediente PM 076/2005

CM 215/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 76/2005



Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com a Remuneração dos Conselheiros conforme Lei nº 2.634 de 11 de março de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com a Remuneração dos Conselheiros conforme Lei nº 2.634 de 11 de março de 2005, com a seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0093.2050 – Manut. Conselho Municipal Educação
3.1.9.0.11.73.00.00 – Remuneração Participação Órgãos Delib.Coletiva. R\$ 2.800,00

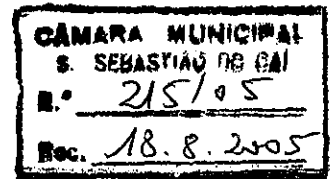
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0093.2050 – Manut. Conselho Municipal Educação
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física..... R\$ 600,00
3.3.9.0.39.99.99.00 – Demais Ser. Terceiros-Pes.Jurídica R\$ 300,00
4.4.9.0.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes R\$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

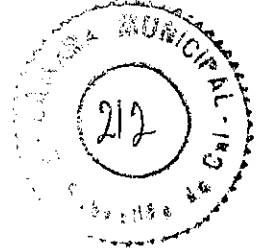
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, a abertura de Crédito Especial no R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com a Remuneração dos Conselheiros conforme Lei nº 2.634 de 11 de março de 2005.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de agosto de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal